



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2021**

O Município de Irati/SC, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **NEURI MEURER**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a retificação nº 02 ao Edital ao Edital de Concurso Público 02/2021 nos seguintes termos;

**CONSIDERANDO**, os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* “**Súmula 346**. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e, “**Súmula 473**. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”E,

**CONSIDERANDO** que é dever fundamental do ente municipal disponibilizar os dados completos para o bom andamento do Concurso Público;

**1. Onde se lê**

**6.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C, D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.**

**2. Leia-se:**

**A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 30 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C, D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**3.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todos os demais itens não retificados nesta tratativa, permanecerão válidos

3.2 A EMPRESA GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME e a Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora nomeado pelo Executivo municipal tomarão todas as providências legais para o fiel cumprimento do estabelecido nesta retificação ao edital

3.3 Sempre que necessário para o bom resultado esperado para atender as demandas municipais, tudo será publicado na forma da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati/SC, 01 de dezembro de 2021.

**MEURI MEURER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**